



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 32/2023

CHARRUA/RS, 17 DE ABRIL DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, muito cordialmente, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 32/2023, que pretende autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, com abertura de crédito especial, visando a consecução do Programa Melhores Amigos.

Referido Programa consiste na conscientização sobre a guarda responsável de cães e gatos como forma de controle de zoonoses para a saúde pública, além da castração de 155 (cento e cinquenta e cinco) animais que se encontram em situação de rua e semi domiciliados, para fins de controle populacional, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Para tanto, torna-se necessária a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) via repasse do Governo Estadual, e R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) como contrapartida do Município, que serão aplicados na contratação de clínicas interessadas a realizar os procedimentos, através de credenciamento público.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto, em regime de urgência, para a realização do Programa.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 32/2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul; a efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, visando a consecução do Programa Melhores Amigos; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, visando a consecução do Programa Melhores Amigos, para castração de cães e gatos como forma de controle de zoonoses.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, objetivando a castração de 155 (cento e cinquenta e cinco) animais que se encontram em situação de rua e semi domiciliados, para fins de controle populacional, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.03.18.609.0803.1059 PROJETO MELHORES AMIGOS FPE 4772/2022

3.3.3.90.39.0000(6142) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.800,00

3.3.3.90.39.0000(6141) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 5.800,00

PROJETO MELHORES AMIGOS - FPE 4772/2022.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 17 de abril de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito